

Universidade de Brasília – UnB  
Instituto de Ciências Humanas – IH  
Departamento de Serviço Social – SER

Pâmela Rodrigues Araújo da Silva

**Análise do perfil socioeconômico das adolescentes em  
cumprimento de medida socioeducativa de internação no  
Distrito Federal.**

Brasília, julho de 2013

Pâmela Rodrigues Araújo da Silva

Análise do perfil socioeconômico das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção de título de graduação em serviço social.

Orientadora: Profa. Dra. Debora Diniz

Brasília, julho de 2013

Dedico às mulheres da minha vida: à minha mãe, Dona Eliane, pela sua incondicional dedicação; à minha avó, Dona Socorro, pela sua grandiosa força e capacidade de se reerguer de cada empurrão da vida; a minha irmã, Natália, pela sintonia e por nunca ter me deixado sozinha e à minha “maninha” Sofia por encantar a minha vida desde 2005.

*In memoriam de Salustiano Rodrigues Freire, que nos deixou cedo demais.*

## **Agradecimentos**

Tudo na vida é caminho e ao encerrar esta etapa não posso deixar de prestar os devidos agradecimentos aos que me trouxeram e vieram comigo até aqui. Pois foram elas e eles que fizeram de mim o que sou, que me fizeram pensar como penso e que só por isso fui capaz de escrever o que hoje está aqui.

Agradeço primeiramente a toda a minha família com quem vou dividir as alegrias desta conquista. Agradeço em especial à minha mãe que cedo precisou refazer seus planos e se dedicar à minha existência e da minha irmã, mas que mesmo tardiamente se refez e encontrou o seu caminho e hoje me serve de exemplo e incentivo para continuar esta árdua jornada.

Agradeço ao meu pai que também me fez ser a mulher que sou hoje. Agradeço por sempre ter se feito presente, pelo investimento e por dividir comigo as alegrias de cada nova conquista.

Agradeço a minha avó Socorro, a quem devo nada mais que reverência pela sua história e força.

Agradeço à minha irmã Natália que me serve de exemplo pela responsabilidade, disciplina e dedicação. Agradeço também por dividir comigo do banco do carona as inquietações e angústias.

Agradeço ao meu namorado, Diego, por todo amor e carinho com que tem me presenteado neste último ano. Agradeço por cuidar de mim e até por me “atrapalhar” às vezes. Você tem me feito cada vez mais feliz.

Agradeço a minha companheira Marília por ter sido minha família também.

Agradeço ao meu tio Fabinho por plantar o sonho da UnB em mim.

Agradeço à minha orientadora Debora Diniz, pela paciência e por ter compreendido o meu tempo e minhas limitações.

Agradeço à Alba e Marina, a quem devo a minha aproximação com o Serviço Social.

Agradeço aos amigos que fiz no meu percurso pela UnB que me ensinaram tanto: Marília, Cíntia, Rico, Rafa, Dani, Maíra, Libele, Laura, Vanessa, Mayara, Jacke's grande e pequena, Mariana Kill, Sabrina, Kris, Iorrana, Mariana, Karoline, Fê, Priscila e Francisca.

Agradeço a todas que foram minhas professoras durante a graduação, em especial à Professora Maria Lúcia que me proporcionou diferentes momentos de aproximação com a temática dos direitos da criança e adolescente.

Agradeço à equipe da UNIRE por me permitir realizar esta pesquisa.

Agradeço aos meus colegas de trabalho da UAMA Ceilândia 1, em especial às minhas queridas amigas da turma da manhã: Nina, pelas orientações para dar início a longa saga para conseguir as autorizações para a pesquisa; e a Ivana, pela companhia na volta para casa e pelas consultorias de planejamento pessoal (não tão infalível assim), e a Suhelem, Fernanda e Edivani pelo carinho e cuidado.

Agradeço à banca por aceitar o convite para avaliar este trabalho.

E mais uma vez reforço os agradecimentos aos meus familiares e amigos que literalmente me fizeram sobreviver a este difícil semestre. Tenho certeza de que foram os seus votos e incentivos que me fizeram seguir em frente.

## Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo analisar o perfil socioeconômico das adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. A metodologia adotada para a pesquisa foi análise documental dos dossiês das adolescentes. Até maio de 2013 havia 11 adolescentes cumprindo medida de internação estrita na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), que é a única unidade de internação no DF com espaço designado às adolescentes que cumprem internação estrita e provisória. Entre os documentos analisados estão: relatórios encaminhados ao Judiciário, Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios técnicos encaminhamentos para serviços de atendimento, cópias de documentos pessoais, ocorrências disciplinares das adolescentes, autorizações de saída, autorizações de visitantes para as adolescentes, ofícios do TJDF, sentença judicial e representação do Ministério Público, entre outros. A análise de dados se deu com o objetivo de levantar informações sobre o ato infracional cometido pelas adolescentes, tempo de cumprimento da medida, idade, dados de renda familiar, informações sobre educação e saúde das adolescentes e suas famílias. Com a análise dos dados demonstrou-se que a maioria das adolescentes tem idade entre 15 e 17 anos (54%); 27% das adolescentes tem idade entre 18 e 19 anos e 18% tem entre 13 e 14 anos. Quanto a renda per capita das famílias das adolescentes verificou-se que as com renda de até 1/2 (meio) salário mínimo representam 73% do total das famílias. Verificou-se ainda que 63% das adolescentes possuem um parente que cumpre pena no regime fechado, ou cumpre medida de internação no sistema socioeducativo. Apenas uma das adolescentes internadas estudava antes de iniciar o cumprimento da medida e todas as adolescentes que não estudavam não chegaram a concluir o ensino fundamental. Segundo os registros todas as adolescentes já fizeram uso de algum tipo de droga lícita ou ilícita, e do total de adolescentes, 9 (nove) já fizeram uso de drogas ilícitas. Com uma análise mais aprofundada das trajetórias das adolescentes demonstrou-se que a maioria delas vivencia situações de violações de direitos. Assim, para as adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação maior do que a necessidade de estabelecer um novo projeto de vida que contemple o afastamento do contexto infracional, é a de estabelecer estratégias coletivas da garantia de sua cidadania capaz de superar sua trajetória marcada pela violação de direitos.

**Palavras-chave:** Adolescente em conflito com a lei. Medida socioeducativa de internação. Sistema de Atendimento Socioeducativo. Direitos da criança e do adolescente.

## ABSTRACT

The aim of this research was to draw socioeconomic profile of female adolescents sentenced to alternative socio-educational correctional measures serving in Distrito Federal, at the Correctional Facility of Recanto das Emas (*Unidade de Internação do Recanto das Emas, UNIRE*, in the Portuguese acronym), which is the only correctional institution in the state to hold female adolescents sentenced to provisional or strict commitment. In may 2013, a total of 11 female adolescents were serving at the facility. The approach adopted in the process was the document examination of dossiers on the said inmates, including: reports forwarded to the Federal Courts System, Individual Assistance Plans (PIA), technical reports forwarded to assistance services, copies of personal files, disciplinary complaints, leave authorization, visiting authorizations, notes from the Justice Courts of Distrito Federal and other Territories, court sentences, and Public Prosecution Office representation reports, among others. Data were studied with the purpose to gather information on the offense committed by the adolescents, sentence time, age, family income, schooling and health records of both the inmates and their families. It was possible to verify that most teens aged 15 to 17, amount to 54%, while those between 18 and 19 accounted for 27% of the total and between 13 and 14 for other 18%. With regards to their family *per capita* wage, it was verified that 73% had an income inferior or similar to half a minimum wage. Moreover, 63% of the inmates had relatives who were also serving an imprisonment sentence, or are committed to alternative socio-educational facilities. Only one of the female adolescents committed regularly attended school before beginning to serve correctional measures, and all those not attending school had not finished the Elementary school. According to the records, all adolescents in the research had used legal or illegal drugs, with nine of the inmates having used illegal drugs. A deeper examination of each history showed that most of the adolescents live under violation of their rights. Thus, for the adolescents serving alternative socio-educational correctional measures, even more pressing than the need to establish a new life plan that seeks to reject criminal behavior, is the need to establish new joint strategies to ensure their citizenship and the means to overcome their history scarred by violation of rights.

Keywords: Adolescent criminal offenders. Socio-educational measures commitment. Socio-educational Assistance System. Child and Adolescent Rights.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Renda per capita do núcleo familiar das adolescents que cumprem medida de internação na UNIRE – 2013.....35

Gráfico 2 – Tipo de droga usada pelas adolescents em cumprimento da medida de internação na UNIRE – 2013.....37



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Atos infracionais que determinaram a internação das adolescentes na UNIRE – 2013.....	33
Tabela 2 – Tempo de cumprimento da medida socioeducativa de internação pelas adolescentes na UNIRE – 2013.....	34
Tabela 3 – Ano cursado pelas adolescentes após o início do cumprimento da medida de internação na UNIRE – 2013.....	37
Tabela 4 – Medicamentos psicotrópicos utilizados pelas adolescentes em cumprimento da medida de internação da UNIRE – 2013.....	38

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

UNIRE – Unidade de Internação de Adolescentes do Recanto das Emas

VEMSE – Vara de Execução de Medidas Socioeducativas

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1: A Política para infância e adolescência no Brasil.....</b>	<b>14</b>
1.1 – Breve histórico.....	14
1.2 O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.....	20
1.3 A particularidade das adolescentes que cumprem medida de internação.....	25
<b>CAPÍTULO 2: Metodologia.....</b>	<b>28</b>
2.1 - Apresentação.....	28
2.2 - A coleta dos dados.....	28
2.3 - A análise dos dados.....	30
2.4 - Cuidados Éticos.....	31
<b>CAPÍTULO 3: O perfil das adolescentes.....</b>	<b>33</b>
3.1 - Idade, ato infracional, tempo de cumprimento da medida.....	33
3.2 - Residência e renda familiar.....	34
3.3 – Família.....	35
3.4 – Educação.....	36
3.5 – Saúde.....	37
3.6 - A Trajetória das adolescentes.....	38
<b>Considerações finais.....</b>	<b>48</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>51</b>
<b>Apêndice.....</b>	<b>53</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>58</b>

## Introdução

Desde o fim da década de 1970 ganhou força uma nova perspectiva de gestão da política de atendimento para a infância e adolescência. Esse avanço paradigmático se materializou nas normativas que orientam a implementação destas políticas como, por exemplo, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), e no contexto brasileiro o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990).

Essas normativas instrumentalizam a nova perspectiva de compreensão das crianças e adolescentes entendidos como sujeitos de direitos que necessitam de ações que imprimam a doutrina da proteção integral. E para operacionalizar as ações voltadas a este público os órgãos gestores da política utilizam o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) organizado nos eixos de proteção, promoção e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

Esse novo paradigma também trouxe uma nova proposta de intervenção junto aos adolescentes em conflito com a lei. Esta proposta está sintetizada no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006). A principal proposta do SINASE é atribuir às medidas socioeducativas um caráter predominantemente pedagógico que proporcione aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo uma reformulação de seus projetos de vida de modo que possam se afastar do contexto infracional, e não reincidir no cometimento de ato infracional.

Essa nova estratégia de intervenção se propõem a superar a histórica intervenção predominantemente assistencial-repressiva que balizou o atendimento aos “menores” até o fim da década de 1980 em nosso país. No entanto ainda não se pode afirmar que esta ruptura já se efetivou, seja pela persistência de práticas punitivas nas unidades de execução de medidas socioeducativas, ou pela fragilidade do SGD.

Outro obstáculo é que o paradigma da proteção integral ainda não é hegemônico. Ainda persistem projetos em nossa sociedade que representam um verdadeiro retrocesso aos direitos conquistados, como, por exemplo os setores que defendem a redução da maioria penal. Estes projetos em geral se fundamentam em interpretações equivocadas da realidade social que geram mitos estigmatizadores dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Soma-se a esta problemática a não observância de recortes de gênero na construção das políticas para infância e adolescência. Prevalece ainda na literatura

que trata deste tema a compreensão da infância e adolescência como blocos homogêneos, em especial no que diz respeito ao recorte de gênero. Ainda é insuficiente a literatura que discute gênero e adolescência.

O SINASE permeado pela perspectiva dos direitos humanos estabelece que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas não podem ser vítimas de discriminação de nenhuma natureza, raça, credo, orientação sexual, classe ou gênero. E para isso recomenda algumas ações de promoção da auto – valorização e auto - estima.

Faz-se necessário promover estudos de avaliação do atendimento prestado às adolescentes cumprindo medidas de internação, a fim de verificar as particularidades do seu atendimento. E o primeiro passo para essa avaliação é o de conhecer quem são as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Por isso, esta pesquisa tem como objetivo analisar o perfil socioeconômico das adolescentes em cumprimento de medida de internação no Distrito Federal. Para tanto, esta monografia está organizada do seguinte modo: O primeiro capítulo contém uma revisão de literatura sobre o histórico das políticas para infância e adolescência no Brasil, a concepção e estrutura do sistema de atendimento socioeducativo, e as questões de gênero ligada a esta fase. O segundo capítulo contém o detalhamento da metodologia adotada para a realização da pesquisa. O terceiro e último capítulo contém a análise dos dados coletados.

## **CAPÍTULO 1: A Política para infância e adolescência no Brasil**

### **1.1 – Breve histórico**

Para compreender o formato do sistema socioeducativo hoje no Brasil é necessário analisar o processo de consolidação da política voltada à infância e juventude, mesmo que brevemente. Ao falar desse processo, Vicente de Paula Faleiros (2011, p. 86) afirma que:

Trata-se, na realidade, de um processo contraditório complexo, que não pode ser reduzido a uma linearidade ou evolução. Destaca-se mais propriamente um embate de questões que vão se configurando de acordo ao contexto econômico, às ideias e teorias em movimento, às forças políticas em presença, à forma de Estado em vigor.

Segundo Nívea Valença Barros (et al., 2008) é possível identificar pelo menos três fases da política de atendimento à infância e adolescência: a primeira, do período colonial até a década de 1920; a segunda fase se deu até a década de 1980; e a terceira a partir da década de 1980 até os dias de hoje.

A primeira fase se deu na perspectiva de tratar crianças e adolescentes como alvo de ações caritativas, tendo como principal expoente setores da igreja católica. Este foi um período de pouca intervenção estatal em relação à situação de crianças e adolescentes, em razão do caráter liberal da República Brasileira recém proclamada. Faleiros afirma que as categorias omissão, repressão e paternalismo são as que melhor definem as ações estatais da época. Diz ainda que o sistema de atendimento se resumia a: Santa casa, Maternidade, Instituto de Proteção e Assistência à infância, Casa dos Expostos, todas estas instituições voltadas para atender ao abandono material (Faleiros, 2011).

Na segunda fase, começou a se construir um aparato jurídico-institucional tendo como principal condutor o Estado. Esse é um longo período que agrega diferentes estratégias e ações de atendimento à questão da infância pobre, mas que tem em comum alguns pressupostos que orientaram a intervenção. Primeiramente se reconhece a necessidade de intervenção estatal nesta questão. As políticas que se gestaram neste período tinham como proposta o controle da infância considerada abandonada, perigosa, delinquente. Para estas intervenções se estabelece uma “parceria” entre público e privado. Predominava, também, uma perspectiva funcional

moralista da pobreza, apregoando que os indivíduos pobres são desajustados. Ou seja, atribuindo a sua exclusão ao fracasso pessoal. Assim para a infância, o proposto foi criar instituição que corrigissem esses desajustes.

Com a urbanização e industrialização do país as desigualdades sociais se agravaram, em especial nos emergentes centros urbanos. Ficou aparente também a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes. Durante a década de 1920 os principais atores que influenciaram a formatação das políticas para a infância foram os higienistas e os juristas. Segundo Faleiros (2011, p.48) “O jurista e o médico representam as forças hegemônicas no controle da complexa questão social da infância abandonada”. Os higienistas defendendo a proteção do meio ou defesa social, e os juristas se valendo do discurso de defesa dos indivíduos sob uma perspectiva moralista e repressiva. A soma dessas propostas gerou uma política que entendia a situação de pobreza e “desajuste social” como um mal de que os indivíduos podiam ser curados.

Para as crianças e adolescentes que delinquiram a “cura” oferecida se materializava através do trabalho, como afirma Marco Antonio Cabral dos Santos (2006, p. 216):

A recuperação desses menores, portanto daria-se não mais pelo simples encerramento numa instituição de correção, mas sim pela disciplina de uma instituição de caráter industrial, deixando transparecer a pedagogia do trabalho coato como principal recurso para a regeneração daqueles que não se enquadravam no regime produtivo vigente.

Foi neste período e sob a influência dos juristas e higienistas que, em 1927, foi decretado o primeiro Código de Menores. Esta normativa estabeleceu um novo lugar para a situação da infância e juventude. O Código estabeleceu os indivíduos teriam proteção legal até os 18 anos, o que inseriu crianças e adolescentes na esfera do direito e tutela do Estado. O Código de 1927 é também comumente indicado como o marco de fundação da categoria “menor”.

Entre as suas principais determinações estão: a previsão da vigilância da saúde de crianças e suas mães; a suspensão do pátrio poder pela falta dos pais; a vadiagem passa a ser punida com repreensão ou internação; a inimputabilidade penal para menores de 14 anos e instituição de processo especial aos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos que cometiam crimes; proibição do trabalho a menores de 12 anos, e a menores de 14 que não tenham recebido instrução em estabelecimento

educacional; proibição de trabalho noturno e perigoso aos menores de 18 anos; e instituição do Juízo Privativo de Menores (FALEIROS, 2011).

O juiz era quem detinha o poder de decidir as trajetórias de crianças e adolescentes tuteladas, tendo como base para as suas decisões o julgamento da índole das crianças e adolescentes. No Código de Menores de 1927 se contrapõem estratégias de repressão e de garantia de direitos às crianças e adolescentes. E foi ele quem estabeleceu ao Estado as primeiras obrigações de proteção a este grupo.

Segundo Mário Volpi (2001), até 1940 a abordagem desta temática era apenas no campo jurídico. Em 1940 a temática ganha espaço como política pública com a criação do Departamento Nacional da Criança no governo de Getúlio Vargas (VOLPI, 2001). Durante a Era Vargas (décadas de 1930 e 40), não houve mudanças profundas na concepção da política para a infância. O que há de novo é a articulação entre o Estado e as instituições privadas para intervenção na questão do menor. O Estado repassava recursos para entidades privadas que eram responsáveis pelo abrigo e internação de crianças e adolescentes. Durante este período, também ganhou força a intervenção da Igreja na questão social. Neste período se estabeleceu um sistema nacional para atenção aos menores, protagonizado pelo Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM).

O SAM que a princípio tinha como objetivo orientar a política pública para a infância foi redefinido em 1944. Ele passou basicamente a funcionar como um organismo de fiscalização das instituições de atendimento a crianças e adolescentes, tendo também como competência investigar menores para interná-los, abrigar e distribuir os menores pelas instituições existentes e realizar estudos sobre as causas do abandono. (FALEIROS, 2011).

Segundo Faleiros (2011), no início da década de 1960 o SAM foi alvo de diversas críticas e denúncias. Jornalistas, deputados, setores da Igreja Católica caracterizaram as instituições de internação como desumanas, perversas, insalubres e ineficazes. Estas denúncias incentivaram um movimento que propunham a extinção do SAM e a criação de uma nova instituição, uma Fundação, para que se garantisse a sua autonomia. O projeto de lei foi elaborado e encaminhado à Câmara dos Deputados em 1963, e foi aprovado em 1964, após o Golpe Militar.

O projeto encaminhado à Câmara em 1963 propunha a criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), que continha uma proposta de



valorização das famílias, e de integração das crianças e adolescentes à comunidade através de ações assistenciais para a família, e o respeito do atendimento regionalizado. No entanto o regime militar transfigurou esta proposta em mais um instrumento de controle da ordem estabelecida pelo Estado de terror instituído neste período. (FALEIROS, 2011)

Com o golpe militar de 1964 se estabelece a Política Nacional de Bem estar do Menor (PNBEM) que deu origem a rede de Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM). Esta expansão tinha como objetivo também a ampliação dos mecanismos de controle. Em 1976 se instaurou a CPI para investigar o problema da criança e do menor carentes no Brasil. Aqui já se iniciou a separação da infância: a criança, aquelas que possuíam condições de se desenvolver segundo os moldes de normalidade da época por terem um ambiente familiar e social favorável a este desenvolvimento, ou seja, por terem condições socioeconômicas para tal; e havia os “menores”, crianças e adolescentes que estivessem moral, social e economicamente abandonados. E dentro da categoria menores não se fazia distinção entre as crianças e adolescentes que cometiam infrações penais, daqueles que eram vítimas das mais diversas formas de abuso e exploração, ambos eram submetidos à internação.

A partir das apurações da CPI os gestores passaram a defender uma linha de ação preventiva para combater a marginalização. A prevenção consistia na internação dos menores em instituições educativas, para que, segundo o discurso oficial, recebessem o apoio necessário ao seu desenvolvimento saudável e pudessem se ajustar a sociedade. Não se fazia distinção entre as crianças pobres e as que delinquiriam (VOLPI, 2001). No lugar das famílias as crianças eram entregues a instituições designadas para sua ressocialização.

Em 1974 se iniciou uma articulação para reformular o Código de Menores de 1927, tendo na figura dos Juízes de Menores os seus principais idealizadores. Em 1979 o novo Código foi aprovado e estabeleceu a Doutrina da Situação Irregular às políticas de atendimento à infância. Faleiros (2011, p. 70) assim sintetiza esta Doutrina:

O Código de 1979 define como situação irregular: a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao

juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: assistência, proteção ou vigilância.

O Código não traz grandes novidades, pois funcionou para normatizar o que já vinha sendo executado pela FUNABEM. A política para a infância da Ditadura Militar não obteve sucesso. Suas instituições eram frequentemente denunciadas pelas práticas de violência, eram ambientes que em nenhum aspecto eram capazes de promover a reeducação de crianças e adolescentes. As políticas de modo geral durante este período agravaram as desigualdades sociais. E a perspectiva adotada além de não promover a cidadania dos indivíduos pobres, ainda os culpabilizava e punia.

A partir do fim da década de 1970 se inicia um processo de abertura política e aos poucos o povo brasileiro foi reconquistando seus direitos. E o marco da transição política foi a instituição da Assembleia Constituinte em 1986 e a promulgação da Constituição Federal de 1988. E durante a constituinte diversas organizações se mobilizam para colocar os direitos da criança em pauta, apresentando emendas de defesa de seus direitos em consonância com as discussões que vinham sendo travadas no âmbito internacional (ASSIS, 2009; FALEIROS, 2011 ).

Esta articulação teve como conquista a garantia dos direitos da criança e do adolescente no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e este é o marco que inaugura a terceira fase das políticas de atendimento à infância no país. Mario Volpi (2001, p. 31-32) afirma que este artigo se baseou na Doutrina da Proteção e Integral originada na proposta da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da ONU, ele afirma ainda que:

É importante destacar que, antes mesmo de ser aprovada a Convenção pela ONU (1989), o Brasil já a havia contemplado sinteticamente em sua Constituição. Os três princípios fundamentais da Convenção que representa a base da Doutrina de Proteção Integral são:

- o conceito de criança como sujeito de direitos e que tem condições de participar das decisões que lhe dizem respeito;
- o princípio do interesse superior da criança, isto é, que os direitos das crianças devem estar acima de qualquer outro interesse da sociedade; e
- o princípio da indivisibilidade dos direitos da criança, ou seja, não se trata de assegurar apenas alguns direitos e sim, todos.

A partir deste novo paradigma surgiram novas propostas de intervenção na questão da infância que se contrapunham as alternativas adotadas até então de internação e repressão. Os chamados projetos alternativos, que teve como protagonista o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), optavam por ações de atendimento direto às crianças e adolescentes nas ruas, a articulação de redes de atendimento e incentivo de instituições comunitárias de atendimento. Foram estes projetos em conjunto com outros setores da sociedade, pastoral do menor, juristas progressistas e parlamentares, que articularam a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O ECA foi aprovado em 1990 e detalha os direitos das crianças e adolescentes, além de estabelece diretrizes gerais para a elaboração de uma política para a infância. Em seu texto a doutrina da proteção integral ganha forma a partir da garantia legal de proteção destes sujeitos de toda forma de violência. Também lhes garante direitos fundamentais que são o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e lazer e à profissionalização e a proteção ao trabalho. Também cria novos instrumentos de participação na elaboração desta política, os conselhos de direitos, bem como novos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos, os conselhos tutelares. No entanto, como nos alerta Faleiros (2011, p. 85):

A presença da miséria, da barbárie, do trabalho precoce, da repetência convivem na sociedade brasileira com um esforço de parte da sociedade, de parte do Estado para reverter esta situação, configurando-se um país dual onde se conflitam estratégias de clientelismo com as de cidadania, de encaminhamento ao trabalho precoce com as de proteção ao trabalho da criança, de violência e de defesa dos direitos.

Portanto, mesmo sendo um instrumento estratégico na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ele não encerrou esta luta. É preciso lutar constantemente para que esta normativa não se torne letra morta. Sem articulação em prol de sua defesa o ECA não dá conta de contornar as investidas neoliberais de precarização das políticas sociais, e muito menos reflexos de um movimento de setores conservadores da sociedade que se organizam para uma luta pela regressão de direitos, em especial no que diz respeito aos adolescentes em conflito com a lei, na disputa pela redução da maioria penal.

## 1.2 - O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

O ECA é o marco de transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral. Hoje no Brasil a política para infância e adolescência faz parte da agenda política da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), institucionalizada na Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente. E a estratégia adotada por este órgão para materialização da Doutrina da Proteção Integral é o trabalho desenvolvido pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança da Criança e do Adolescente (SGD).

O SGD é composto por instituições públicas e privadas de âmbito nacional, estadual e municipal que, articuladas trabalham na aplicação dos instrumentos normativos disponíveis com o objetivo de fazer funcionar os mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente. Segundo a SDH:

Compreendem este Sistema prioritariamente, os seguintes eixos:

*Eixo da Defesa dos Direitos Humanos:* os órgãos públicos judiciais; ministério público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça; defensorias públicas; advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados; polícias ; conselhos tutelares; ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

*Eixo da Promoção dos Direitos:* A política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas: 1) serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; 2) serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e; 3) serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

*Eixo do Controle e Efetivação do Direito:* realizado através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como: 1) conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; 2) conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e 3) os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal. Além disso de forma geral, o controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

A partir de 1990 mudou-se também a concepção a respeito do adolescente que comete ato infracional. Ele é encarado como sujeito de direitos em fase peculiar de desenvolvimento. E pelo cometimento de ato infracional lhe pode ser atribuído apenas medidas socioeducativas. Medidas estas que possuem um caráter

predominantemente pedagógico e que são operacionalizadas pelo Sistema Socioeducativo que se encaixa no eixo de promoção de direitos do SGD.<sup>1</sup>

Sob a perspectiva da proteção integral se fez necessário repensar a situação de adolescentes envolvidos no cometimento de atos infracionais. Até então os adolescentes que cometiam atos infracionais eram encarcerados nas Fundações Estaduais do Menor (FEBEMS). Nestas instituições, acreditava-se que estes desvios de conduta podiam ser tratados com o isolamento e tratamento intensivo de equipe técnica, pois eram entendidos como desvios individuais de personalidade (ASSIS, 2009).

O ECA estabelece a inimputabilidade penal de crianças e adolescentes, estabelecendo que a criança, aquela que tem idade inferior a 12 anos, na ocasião do cometimento de ato infracional só poderá receber as medidas de proteção estabelecidas no artigo 101 da lei nº 8.069 (ECA). Determina, ainda, que os adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos que forem sentenciados pelo cometimento de ato infracional cumpram medidas socioeducativas, que possuem um caráter sancionatório e pedagógico.

A partir do ano de 2002 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) fomentaram uma discussão a respeito do sistema socioeducativo em todo país, em parceria com diversas outras instituições. O produto deste diálogo foi o documento que estabelece as diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O SINASE:

[...] apresenta-se como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, propondo um conjunto de princípios, regras e critérios de cunho jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve todas as fases do processo socioeducativo (desde a apuração do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa). (BRASIL, 2006)

A implementação do sistema socioeducativo tem como objetivo principal o desenvolvimento de uma ação socioeducativa baseada nos princípios dos direitos

---

<sup>1</sup> Aos adolescentes que cometem atos infracionais também podem ser determinadas medidas protetivas a depender de situações específicas de vulnerabilidade a que estes adolescentes estejam sujeitos necessitando de intervenções específicas.

humanos. Para tanto, norteiam-se pelo programa socioeducativo que se divide em quatro modalidades segundo o regime da medida: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Estes programas são compostos pelo conjunto de ações destinadas ao atendimento de adolescentes sentenciados ao cumprimento de medida socioeducativa por cometimento de ato infracional. (BRASIL, 2006)

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar aos adolescentes o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória, que responsabiliza as adolescentes pelo cometimento de ato infracional, e uma dimensão substancial ético-pedagógica, que busca criar um espaço de ressignificação de valores, e de superação das condições de violação de direitos a que possam estar sujeitas, como forma de evitar reincidência no cometimento de ato infracional. (BRASIL, 2006)

Apesar das garantias da normativa para o atendimento qualificado às adolescentes em cumprimento da medida de internação, sabe-se que ainda persiste um caráter prisional na execução das medidas socioeducativas (CASTRO E GUARESCHI, 2008). Persiste uma cultura de estigmatização dos adolescentes que cometem ato infracional, predominando a tendência de somente puni-los, ignorando as múltiplas determinações que influenciam o cometimento de ato infracional, bem como a complexidade das medidas socioeducativas que buscam superar o caráter meramente coercitivo (ZAPPE, 2011).

O sistema socioeducativo é palco de ambiguidades. Para as autoras Clarissa Gonçalves Menicucci e Carla Bronzo Ladeira Carneiro (2011) persiste no sistema socioeducativo as lógicas da coerção e socialização, pois ele possui um caráter híbrido, é simultaneamente um sistema jurídico com características de política social. Nas unidades de internação analisadas pelas autoras a prevalência das lógicas de coerção e socialização estão relacionadas à estrutura das unidades, ao público atendido e a discricionariedade dos gestores das unidades. E ainda há dúvidas em relação do que vem a ser um ação pedagógica acertada, dificultando a sua prevalência.

Apesar do avanço na concepção, o SINASE ainda carrega nas entrelinhas uma perspectiva funcionalista, quando apresenta como proposta a ressocialização.

Transparecendo que a principal ferramenta para superação do contexto infracional é a construção de um novo projeto de vida. Esta proposta parece deslocada do contexto social, fazendo parecer possível deslocar o adolescente de sua realidade, reformá-lo, e devolvê-lo ao mesmo contexto de desigualdades agora afastado do contexto infracional. Como afirma Volpi (2001, p. 37-38 ):

[...] a resposta social determinada pelo novo paradigma legal não rompe, no seu sentido mais profundo, com uma perspectiva funcionalista. Tanto os programas de proteção aplicados aos negligenciados, maltratados, abusados, desrespeitados e que têm seus direitos negados, quanto as medidas socioeducativas aplicadas aos descumpridores da lei, constituem-se em alternativas de socialização tradicional, cujas obrigações reduzem-se à integração familiar, à colocação profissional, à frequência à escola e ao desenvolvimento de atividades esportivas e culturais. As categorias usualmente adotadas como estratégicas são, na maioria das vezes, explicitadas por expressões com o prefixo 're' como que para firmar a ideia de retorno a uma situação anterior de normalidade. [...] Há por trás dessas expressões uma concepção funcional de que a sociedade é um todo harmônico, cujo equilíbrio se mantém pelo cumprimento dos papéis e expectativas que lhe são atribuídos pela cultura, pela religião e pelos chamados aparelho ideológicos do Estado.

Há uma disputa de projetos velada na sociedade. Um pela proteção e promoção social destes adolescentes, e outro pelo recrudescimento do tratamento ofertado aos adolescentes que cometem atos infracionais, tendo como principal bandeira a redução da maioridade penal. Este último projeto se baseia em vários mitos que envolvem esta questão. Volpi (2001) apresenta três aspectos principais destes mitos: *hiperdimensionamento*, *periculosidade dos adolescentes* e *irresponsabilidade dos adolescentes*.

O *hiperdimensionamento* consiste na crença de que vêm aumentando a participação dos adolescentes na prática de delitos, informações baseadas em especulações da mídia. Volpi (2001) afirma que não há dados para confirmar esta suposição, pois não foram produzidos dados oficiais que dão conta de estabelecer uma série histórica da participação dos adolescentes na prática de violência.

O mito da *periculosidade dos adolescentes* afirma que os adolescentes estão cometendo crimes cada vez mais graves. Porém, segundo o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo de 2011, o ato infracional mais cometido pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação foi o roubo representando 38,1% do total de atos, seguido por tráfico de drogas (26,6%), em terceiro lugar está o homicídio com 8,4%, e em quarto está o furto com 5,6%.

O último mito, o da *irresponsabilidade*, apregoa que há um incentivo indireto à prática de delitos pelos adolescentes, pois as penalidades a eles aplicadas são muito brandas. Para Volpi (2001) aqui ocorre uma confusão inimputabilidade e impunidade. Pois a inimputabilidade não significa que o adolescente não possa ser responsabilizado através das medidas socioeducativas. Ele afirma ainda que não foi confirmado que o recrudescimento das penas reduz a prática de delitos.

Alicerçados nestes argumentos tramitam hoje no Congresso Nacional diversas propostas para alterar o sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde a redução da maioridade penal para 16 anos, o aumento do período de internação e o tratamento indiferenciado para adolescentes menores de 18 anos que cometem crimes hediondos.

Segundo o último levantamento nacional do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, havia 19.595 adolescentes cumprindo medida socioeducativa com privação de liberdade até novembro de 2011. Deste total de adolescentes 5% são adolescentes do sexo feminino. Em 2011, houve um aumento de 10,69% no número de adolescentes internados. Este aumento representou uma ruptura com a tendência de redução no número de adolescentes que vinha se dando desde o ano de 2006.

Em 2008 o número de adolescentes internados no Distrito Federal era de 388, passando para 383 em 2009; em 2010 o número foi de 500 adolescentes, passando para 521 em 2011. Entre 2010 e 2011 houve um aumento de 4,20% no número de adolescentes cumprindo medida de internação. Segundo o levantamento nacional do atendimento ao adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2011), em 2011 havia 16 adolescentes do sexo feminino cumprindo medida de internação do DF.

O DF é um das unidades da federação que possuem a maior proporção entre o número de adolescentes internados e o total da população de adolescentes. Enquanto a taxa nacional é de 9,5, a do DF é de 30,4 adolescentes internados para cada 10.000 mil adolescentes. Isso mostra que o DF vai na contracorrente do que dispõem o SINASE, que recomenda a priorização da aplicação de medidas em meio aberto. O ato infracional mais cometido pelos adolescentes internados é o roubo, um ato infracional que atenta contra o patrimônio.

O Sistema Socioeducativo do DF possui um déficit de 221 vagas para unidades de internação e semiliberdade. Cabe ressaltar que não há nenhuma vaga destinada ao atendimento de adolescentes do sexo feminino na medida de semiliberdade. E as



adolescentes que cumprem internação estão na Unidade de Internação do Recanto das Emas.

Hoje o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal é gerido pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, que está subordinada à Secretaria de Estado da Criança. Possui três Unidades de internação estrita: Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP, antigo CAJE), Unidade de Internação de Planaltina (UIP), Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), somente está última destina vagas às adolescentes do sexo feminino, vagas ocupadas por adolescentes que cumprem internação estrita e internação provisória. Uma unidade de internação provisória para adolescentes do sexo masculino, a Unidade de Internação de São Sebastião (UISS). Três unidades de semiliberdade: Unidade de Atendimento em Semiliberdade de Taguatinga (UAST), Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central (UASG), e o Centro de Referência em Semiliberdade do Recanto das Emas (CRESEM), todas elas destinadas apenas à adolescentes do sexo masculino. Possui também um Núcleo de Atendimento Integrado, destinado a pernoite de adolescentes apreendidos pelo cometimento de ato infracional. E quatorze Unidades de Atendimento em Meio Aberto (UAMAS), que executam as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

### **1.3 – A particularidade das adolescentes que cumprem medida de internação.**

Lena Lavinas aponta que “[...] o gênero – é uma das relações estruturantes que situa o indivíduo no mundo e determina, ao longo de sua vida, oportunidades, escolhas, trajetórias, vivências, lugares, interesses.” (1997, p. 16). As relações de gênero são historicamente situadas, e as relações de dominação e opressão transformam as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais ou exclusão. Somos todos sexuados, condição que é irreduzível, e as desigualdades de gênero nos situam no mundo e definem nossas trajetórias.

Como aponta Lavinas (1997) o ECA, principal marco normativo do direito das crianças e adolescentes no Brasil, não incorporou a dimensão de gênero. Ele adotou categorias universais não sexuadas que não visibilizam as desigualdades de gênero, podendo reproduzi-las e reforça-las.

A fim de garantir que adolescentes que cumprem medidas socioeducativas possam acessar os seus direitos à liberdade, respeito e dignidade, o SINASE prevê

em seus parâmetros sete eixos de atuação, entre eles o de *diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual*. Como o propósito deste estudo é se voltar para a realidade vivenciada pelas adolescentes internadas, vale ressaltar as recomendações voltadas para as especificidades de gênero.

O SINASE prevê que as instituições de atendimento socioeducativo devem garantir ações que promovam a equidade e qualidade no atendimento entre ambos os sexos. Assim, as instituições devem garantir ações que: promovam a auto-estima e auto-valorização das adolescentes em suas especificidade de gênero; devem “implementar ações voltadas à valorização da adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária” (SINASE, 2006, p. 58); além de garantir discussões sobre gravidez, aborto, vida sexual, responsabilidade materna e paterna, nascimento e responsabilidade no cuidado de irmãos e filhos, abuso e exploração sexual, violência física e psicológica, padrões de gênero e orientação sexual, entre outros.

Para Wivian Weller (2005), a literatura sobre gênero e juventude ainda é insuficiente. Parte dos estudos são desenvolvidos sem levar em consideração as desigualdades de gênero, recortes de classe, e étnicos culturais, apresentando a juventude como um bloco homogêneo. E ainda, quando mencionam as meninas a temática está vinculada à sexualidade, ou à maternidade. Sylvania Dellamora Silveira (2005) aponta que a lacuna da literatura em relação às adolescentes que delinquem, pode ter relação com a baixa participação das adolescentes no contexto infracional, se comparadas proporcionalmente aos meninos.

. Para Silveira (2005) os delitos praticados pelas meninas impressionam mais que os delitos praticados por meninos, pois existe uma expectativa de que em relação à criminalidade as mulheres sejam suas vítimas, ou causadoras (sendo de alguma maneira motivadoras de conflitos entre homens). E assim, as adolescentes são duplamente vitimizadas, primeiro por cometerem atos infracionais e também por não corresponderem as expectativas de um estereótipo instituído de feminilidade. Sobre este esteriótipo Weller (2005, p. 25) acrescenta ainda:

Enquanto meninas correspondem ao senso comum dos atributos tipicamente femininos de ‘passividade e obediência’, meninos seriam portadores de perfis considerados tipicamente masculinos, ‘agressivos e auto-afirmatórios’

Até agosto de 2012, as adolescentes estavam internadas no antigo CAJE I (Centro de Atendimento Juvenil Especializado I), e dividiam o espaço com cerca de outros 400 adolescentes do sexo masculino. A transferência para a UNIRE aconteceu

como uma das medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal para desativar o CAJE, que no início do ano de 2012 foi palco de uma crise, quando três adolescentes foram mortos em menos de um mês. (CIPRIANO, 2013). A unidade atende adolescentes além de sua capacidade e como destina apenas um módulo para as meninas, não é possível que se faça sua separação por compleição física, e ato infracional, como previsto no ECA e no SINASE.

No Distrito Federal, a persistência da valorização do caráter punitivo das medidas socioeducativas, se manifesta através de dificuldades como: a inexistência de instituições exclusivas para o atendimento de meninas para o cumprimento de internação e semiliberdade o que pode levar ao aumento do número de adolescentes cumprindo internação pela falta de vagas para o cumprimento de medida mais adequada; a alta taxa de medicalização entre as adolescentes internadas (GONÇALVES, 2011); e a persistência de práticas discriminatórias no atendimento destas adolescentes. As práticas discriminatórias podem ser exemplificadas com as seguintes situações: durante uma inspeção nacional às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei realizada em 2006 no Distrito Federal foram identificadas situações em que adolescentes que cumpriam medida disciplinar foram encontradas dopadas, e a justificativa dada por um dos funcionários é de que ela estava muito nervosa. As adolescentes relataram ainda que quando cumpriam medida disciplinar eram impedidas de receber visita, enquanto os adolescentes na mesma situação eram autorizados a receber visita de suas mães (BRASIL, 2006).

Tendo em vista que ainda não se encontrou disponibilizado estudos exploratórios suficientes sobre a situação das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, faz-se necessário o empreendimento de esforços neste sentido. E o primeiro passo desta análise é conhecer as adolescentes em cumprimento de internação. Para tanto, como será demonstrado nos próximos capítulos, este trabalho se deu na perspectiva de analisar o perfil destas adolescentes.

## **CAPÍTULO 2: Metodologia**

### **2.1 – Apresentação**

Este é um estudo qualitativo que tem como objetivo conhecer o perfil socioeconômico das adolescentes cumprindo medida de internação na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE). O público participante da pesquisa foi o das adolescentes cumprindo medida de internação estrita na Unidade de Internação do Recanto das Emas. No entanto, as adolescentes não foram abordadas diretamente, as informações foram coletadas a partir da análise documental dos seus dossiês.

A escolha do tema se deu em razão da experiência profissional da pesquisadora com o sistema socioeducativo, ela trabalhou por cerca de um ano e meio na UNIRE, e agora trabalha em uma das unidades de atendimento em meio aberto (UAMA) do Distrito Federal. A pesquisadora não trabalhou diretamente com as adolescentes internadas, pois à época em que trabalhou na UNIRE, as adolescentes ainda cumpriam medida na UIPP.

No entanto, os relatos de colegas que haviam trabalhado com as adolescentes eram cercados de mitos, como, por exemplo, que era mais difícil trabalhar com elas em razão de seus temperamentos intempestivos; ou ainda que as adolescentes eram mais violentas ou perigosas que os meninos; e ainda que boa parte das adolescentes estavam internadas pelo cometimento de atos infracionais com motivações passionais; e que estes atos eram mais graves que os cometidos por meninos. E foi motivada por esses mitos que a pesquisadora se propôs a investigar quem são essas adolescentes.

Para realizar a pesquisa foram seguidas as seguintes etapas: escolha do tema; levantamento bibliográfico; elaboração do projeto de conclusão de curso (PTCC); solicitação de autorização para realizar a pesquisa à juíza da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), à Subsecretária do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) e à direção da UNIRE; coleta e análise de dados.

### **2.2 – A coleta dos dados**

Os dados foram coletados no mês de maio de 2013 na UNIRE. Esta é uma unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei localizada na cidade

satélite Recando das Emas no Distrito Federal. A instituição é a única do DF com espaço designado para as adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação estrita e provisória. No período de realização da pesquisa havia cerca de 186 adolescentes internados na unidade, deste total 24 eram meninas, no entanto apenas 11 adolescentes cumpriam medida de internação estrita, as demais estavam internadas provisoriamente.

O procedimento utilizado para coleta de dados foi a análise documental. Os procedimentos foram guiados por instrumentos previamente elaborados durante a elaboração do PTCC. Na análise documental foi utilizado um instrumento de coleta de dados (Apêndice A ) com questões abertas e fechadas divididas em quatro seções: 1- Identificação das adolescentes, 2- Composição familiar, 3- Educação, 4- Condições de saúde da adolescente e da família.

A análise documental se deu através do estudo dos dossiês das adolescentes disponível na secretaria técnica da unidade, estes documentos são uma compilação: dos relatórios encaminhados ao Judiciário, Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios técnicos encaminhamentos para serviços de atendimento, cópias de documentos pessoais, ocorrências disciplinares das adolescentes, autorizações de saída, autorizações de visitantes para as adolescentes, ofícios do TJDF, sentença judicial e representação do Ministério Público.

Vale ressaltar que nem todos os prontuários continham a documentação completa. Destaca-se ainda que cada adolescente possui diferentes tipos de dossiês, o que contem os documentos oficiais que entram e saem da unidade, os prontuários da Gerência de Saúde, e os que ficam sob a guarda da equipe de referência das adolescentes contendo informações do acolhimento, sobre atendimentos individuais e outras abordagens da equipe. Apenas foi fornecida autorização à pesquisadora para consultar os arquivos contidos na secretaria técnica da unidade.

Foram extraídos desses documentos dados em relação à situação socioeconômica, de saúde, trajetória infracional, composição familiar, situação escolar, com o intuito de levantar o perfil das adolescentes cumprindo medida na unidade. Ao longo da análise também foram feitas anotações com o objetivo de reunir informações para reconstruir as trajetórias das adolescentes.

O instrumento foi preenchido utilizando o programa *WORD* do pacote office (Microsoft). Após a conclusão da análise dos prontuários os dados foram organizados segundo áreas temáticas em planilhas do *EXCEL*, esta organização se deu com o

objetivo de ter um panorama das questões que não foram possíveis de serem respondidas com a análise documental dos prontuários disponíveis na secretaria técnica. Após realizar o levantamento das questões em branco a equipe de referência das adolescentes e a equipe de saúde da unidade se dispuseram a responder as questões que restavam.

### **2.3 – A análise dos dados**

Para John W. Cresswell (2010) o processo de análise dos dados é um momento que visa extrair sentido dos dados coletados, ele afirma que:

“Trata-se de um processo permanente envolvendo reflexão contínua sobre os dados, formulando questões analíticas e escrevendo anotações durante todo o estudo. Ou seja, a análise de dados qualitativos é conduzida concomitantemente com a coleta de dados, a realização de interpretações e a redação de relatórios.” (p. 217)

Após a conclusão do preenchimento dos instrumentais e atualização das tabelas se procedeu à análise dos dados. Após o levantamento dos dados foram organizados e codificados, gerando descrições sobre o ato infracional cometido pelas adolescentes, tempo de cumprimento da medida, idade, dados de renda familiar, educação e saúde das adolescentes e suas famílias.

Com esse estudo, foi possível conhecer o perfil das adolescentes que estão cumprindo medida de internação. Após a compilação dos dados e construção do levantamento estatístico notou-se que ele não fornecia com clareza todas as complexas questões que envolvem as vidas destas adolescentes. Assim, se decidiu complementar a apresentação de dados com uma tentativa de reconstrução das trajetórias das adolescentes com as anotações feitas durante a coleta de dados.

Segundo Cresswell (2010) o procedimento de análise documental pode se dar do seguinte modo:

“O registro dos documentos e dos materiais visuais pode ser baseado na estrutura de anotações do pesquisador. Tipicamente, as anotações refletem informações sobre o documento ou outro material, assim como ideias importantes que aparecem nos documentos.” (p. 216)

Assim, durante a coleta de dados foram feitas anotações de questões importantes a respeito das trajetórias das adolescentes que apareceram nos relatórios técnicos e avaliativos disponíveis nos dossiês, mas que não haviam sido contempladas com as questões elaboradas no instrumento de coleta. Essas anotações foram feitas no próprio instrumento no campo “Observações”.

## 2.4 – Cuidados Éticos

As técnicas de pesquisa foram escolhidas por possibilitarem uma menor exposição tanto das adolescentes, quanto da equipe que as atende, pois esta é uma situação de vulnerabilidade social, em que os sujeitos precisam ser protegidos. Para tanto, se garantiu o sigilo e a não identificação de suas identidades. No procedimento de coleta de dados em nenhum momento foi anotado os nomes das adolescentes ou de qualquer um de seus familiares, para identificar os instrumentos de pesquisa foram utilizadas somente as iniciais dos nomes das adolescentes. Na etapa da análise de dados e redação desta monografia os nomes das adolescentes foram substituídos por nomes fictícios.

Para ter acesso aos dados se procedeu à solicitação de autorização para visitar a UNIRE bem como acessar os dados necessários à Juíza da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) a autorização seguiu o modelo sugerido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) e foi encaminhado por e-mail para o departamento responsável. Após a autorização da Juíza solicitou-se autorização à Subsecretária do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (SUBSIS), o modelo da solicitação seguiu o mesmo padrão do entregue ao judiciário, acrescido de um resumo do projeto que continha os objetivos, justificativa e metodologia adotada na pesquisa. A Subsecretária autorizou a realização da pesquisa e recomendou apenas que se garantisse o sigilo das adolescentes internadas.

Com as autorizações da VEMSE e SUBSIS realizou-se visita a UNIRE para apresentação da proposta de pesquisa e autorização da coleta de dados, bem como assinatura do documento de aceite institucional. Após a permissão da Direção da Unidade para realizar a pesquisa, se estabeleceu um calendário para a coleta de dados.<sup>2</sup>

Foram dadas todas as orientações, e esclarecimentos à equipe de atendimento das adolescentes de forma clara e de modo a não deixar nenhuma dúvida a respeito da realização da pesquisa. Foi garantido aos participantes o pleno sigilo e anonimato. Ao final da pesquisa os dados serão devolvidos à equipe para que seja verificada a sua conclusão.

---

<sup>2</sup> As autorizações estão na seção de anexos deste trabalho.

Os benefícios serão compartilhados com a equipe da unidade. Esta poderá identificar o perfil das adolescentes internadas através da reconstrução de suas trajetórias e histórias. Com isso a UNIRE poderá utilizar os dados como forma de subsidiar suas ações e projetos voltadas para o atendimento destas adolescentes. Podendo-se ainda depreender desta análise as dificuldades, potencialidade e limites para a garantia dos direitos destas adolescentes.



## CAPÍTULO 3: O perfil das adolescentes

### 3.1 - Idade, ato infracional, tempo de cumprimento da medida

A coleta de dados foi concluída em maio de 2013 e até o momento de conclusão desta pesquisa havia 11 meninas cumprindo a medida de internação na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE). A maioria tem idade entre 15 e 17 anos ( 54,5%); 27,3% das adolescentes tem idade entre 18 e 19 anos e 18,2% tem entre 13 e 14 anos.<sup>3</sup> Os atos infracionais cometidos pelas adolescentes estão elencados na Tabela 1.

Tabela 1 – Atos infracionais que determinaram a internação das adolescentes na UNIRE - 2013

<b>Ato Infracional</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Roubo	4	36,3%
Tentativa de homicídio	3	27,3%
Homicídio	2	18,2%
Tentativa de latrocínio	1	9,1%
Tráfico de entorpecentes	1	9,1%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

*Fonte:* Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013.

O tempo de cumprimento da medida foi calculado a partir da data da sentença judicial que determinou a internação estrita. O período mínimo de cumprimento foi de 01 mês e o máximo registrado de tempo de cumprimento da medida foi de 11 meses. A frequência do tempo de cumprimento da medida está apresentada na Tabela 2.

<sup>3</sup> Foram analisadas somente os prontuários das adolescentes que já tinham sido sentenciadas ao cumprimento da medida socioeducativa de internação estrita, ficando excluída as adolescentes que à época cumpriam a medida de internação provisória no mesmo módulo

Tabela 2 – Tempo de cumprimento da medida socioeducativa de internação pelas adolescentes na UNIRE - 2013

<b>Tempo de cumprimento</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
01 mês	2	18,2%
04 meses	1	9,1%
07 meses	2	18,2%
08 meses	1	9,1%
09 meses	1	9,1%
10 meses	3	27,2%
11 meses	1	9,1%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

*Fonte:* Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013.

Não foi registrado nenhum caso em que a adolescente já havia sido sentenciada com medida de internação estrita anteriormente. Todas as adolescentes que registraram mais de uma passagem pelo sistema socioeducativo tem apenas registro de internações provisórias, no entanto é difícil calcular com precisão o tempo cumprido nestas internações, pois faltam informações precisas das datas de entrada e saída das adolescentes nestas ocasiões.

Das 11 adolescentes internadas, sete (07) tiveram mais de uma passagem anterior pelo sistema socioeducativo. Aqui cabe uma correlação entre o número de passagens e o ato infracional cometido pelas adolescentes. Os atos infracionais cometidos pelas adolescentes que não tiveram passagens anteriores foram: homicídio, tentativa de homicídio e tentativa de latrocínio.

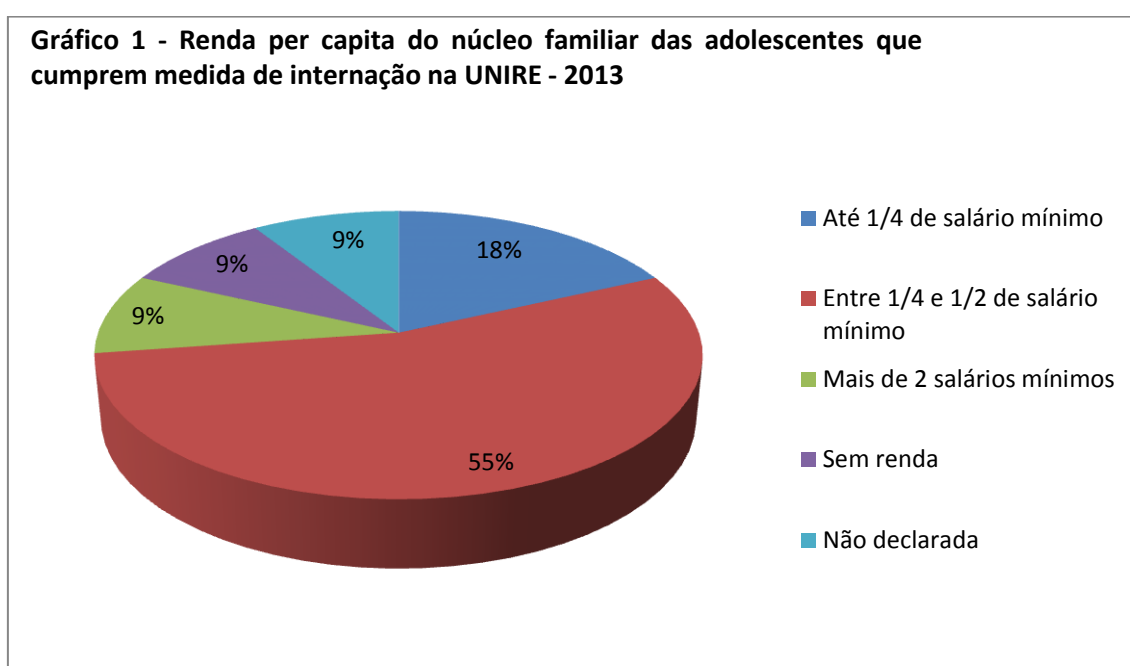
Das adolescentes que tiveram passagens anteriores: três (3) adolescentes tiveram apenas uma passagem anterior e os atos infracionais cometidos por elas foram os análogos aos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e tráfico de drogas. As demais adolescentes cometeram o ato infracional análogo ao roubo, duas (02) delas teve duas passagens anteriores, uma (01) teve três passagens, e uma (01) teve 04 passagens anteriores.

### **3.2 - Residência e renda familiar**

Foram registradas 9 cidades de residência das adolescentes, são elas: Águas Lindas, Ceilândia, Estrutural, Itapoã, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia,

Taguatinga e Vicente Pires. Somente as cidades de Ceilândia e Samambaia tiveram 2 registros cada.

As adolescentes foram consideradas para efetuar o cálculo da renda *per capita* do núcleo familiar das adolescentes e os dados estão registrados no Gráfico 1. Somadas, as famílias com renda *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo representam 73% do total. Apesar da situação de pobreza das adolescentes e suas famílias, houve apenas um registro de família que é usuária de um programa governamental de transferência de renda.



Fonte: Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013.

### 3.3 - Família

O sistema socioeducativo do Distrito Federal utiliza a seguinte classificação de núcleos familiares: Monoparental, família constituída por um dos genitores que co-habita com o(s)seu(s) descendente(s); Recompоста, família em que existe uma nova união conjugal, com ou sem descendentes de relações anteriores; Extensa, co-habitam ascendentes, descendentes e/ou colaterais por consangüinidade ou não, para além de um dos genitores e/ou filho(s). Segundo esta classificação, cabe destacar que 54% dos núcleos familiares das adolescentes são monoparentais, 18,2% são recompostos e 27,8% são extensos. Todas as famílias monoparentais tem como

referência as mães das adolescentes. Duas adolescentes são mães, e uma está grávida.

Outro item analisado foi a existência de um outro membro da família cumprindo pena ou medida socioeducativa, 63,6% das adolescentes possuem um parente que cumpre pena no regime fechado, ou cumpre medida de internação no sistema socioeducativo. E 36,4%, não possuem nenhum parente vinculado ao sistema socioeducativo ou prisional.

Algumas adolescentes possuem mais de um parente cumprindo pena, por isso os registros do grau de parentesco registrado foi: 5 (cinco) registros de irmão; 2 (dois) registros de pai; 1 (um) registro de tio e 1 (um) registro de primo.

### **3.4 - Educação**

Apenas uma adolescente estava estudando antes de dar início ao cumprimento da medida. Entre os motivos listados para a evasão escolar estão o desinteresse, a dificuldade de aprendizagem, o início do uso de drogas e o envolvimento com o contexto infracional. Todas as adolescentes que não estavam estudando não concluíram o ensino fundamental.

Procurou-se também investigar a escolaridade das mães e pais das adolescentes. Só havia 3 (três) registros da escolaridade dos pais, dois não concluíram o ensino fundamental e 1 (um) concluiu o ensino médio. Quanto a escolaridade das mães houve 10 (dez) registros, dentre elas 6 (seis) não concluíram o ensino fundamental, 2 (duas) não foram alfabetizadas, uma (01) concluiu o ensino médio e uma (01) concluiu o ensino superior.

Após o início do cumprimento da medida todas as adolescentes foram matriculadas e estão estudando. Na Tabela 3 está apresentada a frequência dos anos em que as adolescentes estão inseridas após o início do cumprimento da medida de internação.

Tabela 3 – Ano cursado pelas adolescentes após o início do cumprimento da medida de internação na UNIRE - 2013

<b>Ano cursado</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
4º	3	27,3%
5º	1	9,1%
6º	4	36,3%
8º	1	9,1%
9º	1	9,1%
2º EM*	1	9,1%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

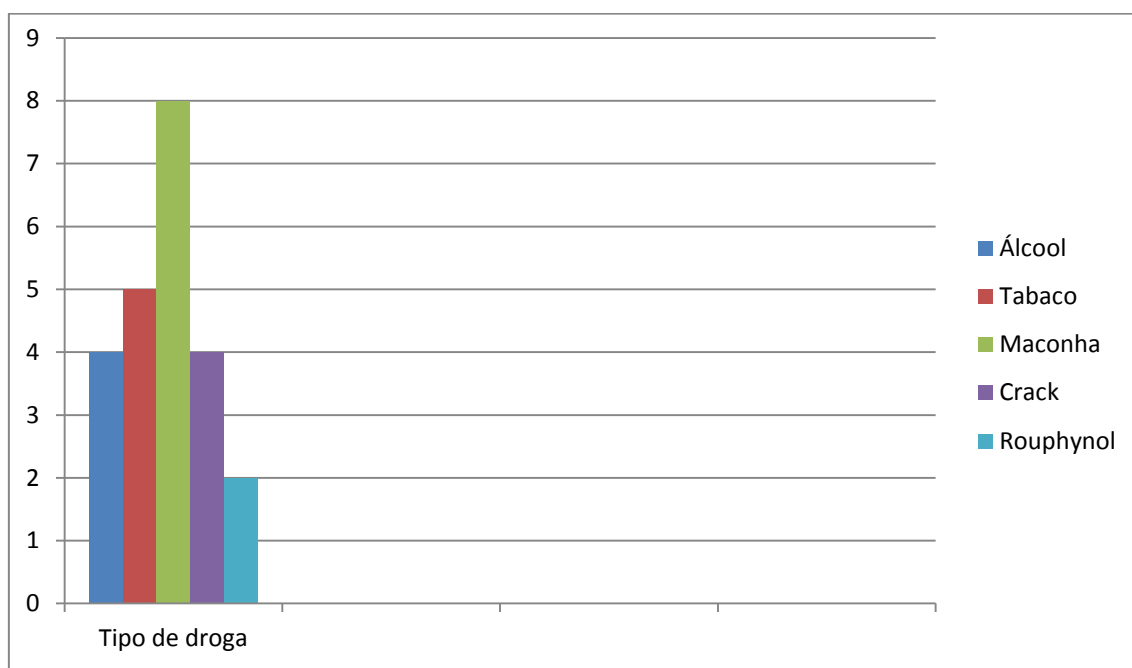
*Fonte:* Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013.

\*2º ano do Ensino Médio

### 3.5 - Saúde

Segundo os registros todas as adolescentes já fizeram uso de algum tipo de droga lícita ou ilícita, e do total de adolescentes, 9 (nove) já fizeram uso de drogas ilícitas. O Gráfico 2 apresenta a frequência do tipo de drogas lícitas e ilícitas usadas pelas adolescentes. Algumas adolescentes relatam fazer uso de mais de um tipo de droga e por isso o total da frequência excede o total do número de adolescentes.

Gráfico 2 – Tipo de droga usada pelas adolescentes em cumprimento da medida de internação na UNIRE - 2013



*Fonte:* Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013.

Os dados apontaram que em 63,6% dos núcleos familiares das adolescentes possuem um integrante que faz uso de drogas lícitas e ilícitas. Antes de iniciar o cumprimento da medida apenas duas adolescentes tiveram acesso à serviço de tratamento de dependência química, e em apenas um dos casos o serviço ofertado era público. Após o início do cumprimento duas adolescentes são acompanhadas por serviço público de tratamento à dependência química.

Das 11 (onze) adolescentes, 6 (seis) fazem uso de medicação psiquiátrica, representando 54,5% das adolescentes. A Tabela 4 apresenta a frequência do tipo de medicamento psicotrópico utilizado pelas adolescentes, ressalta-se que há registro de adolescentes que fazem uso de mais de uma medicação sendo, portanto, este o motivo do total da Tabela 4 ser superior ao total de adolescentes que fazem uso de medicação psicotrópica. Segundo a equipe de saúde nenhuma adolescente possui diagnóstico de qualquer deficiência.

Tabela 4 – Medicamentos psicotrópicos utilizados pelas adolescentes em cumprimento da medida de internação da UNIRE - 2013

<b>Medicamento psicotrópico</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Ansiolítico	4	44,4%
Antidepressivo	4	44,4%
Estabilizador de humor	1	11,2%
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>

*Fonte:* Prontuários das adolescentes internadas na UNIRE (DF) no mês de maio de 2013

### **3.6 - A Trajetória das adolescentes**

Mesmo fornecendo um panorama geral da situação das adolescentes em cumprimento da medida de internação, o levantamento estatístico não dá conta da complexidade em que a vida destas adolescentes está envolta. Em grande parte são histórias marcadas pela violação de direitos produzidas pela pobreza, uso de drogas, a insuficiência de equipamentos de garantia de acesso aos seus direitos, e a violência física, sexual, psicológica e simbólica.

A tentativa que aqui se deu de reconstruir parte da trajetória das adolescentes internadas na UNIRE foi feita principalmente a partir das informações contidas nos relatórios enviados à Vara de Execução de Medidas Socioeducativa (VEMSE) pela

equipe de referência das adolescentes, e também as peças do processo a que estão submetidas as adolescentes. Essa interpretação não se dá a partir das vozes das adolescentes, mas sim a partir de outras vozes das equipes de atendimento e dos profissionais do Tribunal de Justiça. No entanto, por vezes, este é o único modo das histórias destas adolescentes serem visibilizadas.

A tentativa aqui é de reconstruir histórias de vida a partir dos fragmentos colhidos nos documentos oficiais consultados. E não há a intenção de estabelecer uma relação de causalidade entre o contexto de violação de direitos e o cometimento de ato infracional, mas de dar espaço a histórias silenciadas. Pode-se também refletir sobre o sistema socioeducativo como porta de entrada ao acesso a direitos destas adolescentes. Mas sob a lógica cruel de que em alguns casos é preciso transgredir para ser vista e protegida.

Para esta seção todos os nomes das adolescentes foram substituídos por nomes fictícios com o objetivo de preservar suas identidades como recomendado pela juíza da VEMSE e pela Subsecretária do Sistema Socioeducativo.

### **Paula**

A adolescente cumpre a medida há cerca de 4 meses, e foi sua primeira passagem pelo sistema socioeducativo. Ela se envolveu em um ato infracional grave, tentativa de homicídio, junto a um grupo de colegas da Cidade Estrutural, onde residia antes de ser internada.

A adolescente faz parte de uma família numerosa, possui 07 irmãos. Enquanto a mãe trabalhava como gari os filhos ficavam sob os cuidados do pai que era alcoolista e agredia os filhos e a esposa quando estava sob o efeito de álcool. Seus pais se separaram em 2010, e no ano de 2011 o pai da adolescente faleceu, segundo seus relatos, por uma doença em consequência do alcoolismo.

A última série cursada pela adolescente foi o 6º ano, e segundo os relatos da mãe, a adolescente começou a apresentar mudanças de comportamento após a separação dos pais, quando começou o seu desinteresse pela escola e se deu a sua evasão. Há cerca de um ano a adolescente deixou de residir com sua mãe, passando períodos com a sua avó e por último com o seu irmão mais velho. A família relata ter dificuldade de estabelecer limites à adolescente, e também de acompanhar o seu cotidiano.

A família vive uma situação de pobreza e de escassez de recursos estruturais, pois eles residem numa região em que ainda não há rede de esgoto. A família vive com uma renda de pouco mais de dois salários mínimos que é dividida por 7 (sete) membros da família, a renda provem dos salários que a mãe e o padrasto recebem como garis. A sua família não está incluída em nenhum programa governamental, foi desligada do bolsa família em razão da evasão escolar da adolescente.

Ela possui um irmão que cumpriu medida de internação na UIP, mas o adolescente evadiu e sua família afirma não ter tido mais notícias de seu paradeiro. A adolescente está grávida de 2 meses e faz acompanhamento pré-natal no Centro de Saúde Nº 2 do Recanto das Emas.

## **Renata**

A jovem tem 19 anos, e sua primeira passagem pelo sistema socioeducativo se deu em 2009 pelo cometimento de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. A segunda se deu em 2010 por tentativa de homicídio. Em 2010 quando cumpriu internação provisória a equipe que acompanhou a jovem sugeriu que lhe fosse aplicada a medida de liberdade assistida. Não fica muito claro com a documentação disponível, mas parece que não lhe foi aplicada nenhuma medida.

Sua internação se deu apenas em 2012, quando a poder judiciário emitiu um mandado de busca e apreensão da jovem. Este atraso causa grande sofrimento a jovem, que em 2012 já se tornara uma pessoa completamente diferente da que foi apreendida em 2010. Ela se tornara mãe, e segundo relatos este fato lhe motivou a se afastar do contexto infracional.

A jovem estudou apenas até o 8º ano, sua mãe não é alfabetizada e seu pai não chegou a concluir o ensino fundamental. Ela fazia parte de uma família numerosa que sobrevivia apenas do salário mínimo que seu pai ganhava como pedreiro.

Ela afirma não fazer uso de drogas. E protagonizou um episódio de dano ao patrimônio na UNIRE, e ficou presa por alguns dias na Penitenciária Feminina do DF. Nos registros da ocorrência do incidente, a adolescente afirmou o ter cometido por raiva, estava revoltada por estar longe de seu filho. Seu filho está sob os cuidados da avó materna.

A adolescente já fez duas petições ao juiz para ter direito à saída especial, uma no Natal e outra no dia das mães. A justiça negou os dois pedidos por considerar que



o tempo de cumprimento da medida ainda foi insuficiente para a sua ressocialização. A jovem cumpre medida há 9 meses.

### **Helena**

Nos documentos oficiais disponíveis constam duas passagens da jovem pelo sistema socioeducativo, a primeira em 2010 pelo ato infracional análogo ao crime de roubo, e a segunda por tráfico de drogas e pela qual foi sentenciada a cumprir a medida de internação.

A adolescente é filha única, sua mãe é servidora pública e seu pai mora em outro estado e durante boa parte de sua vida não participou afetivamente de sua vida, nem colaborou financeiramente.

Sua mãe teve outro relacionamento e a filha afirmava não se sentir bem com o casamento da mãe. O casal se separou. A adolescente afirma ter sido vítima de uma tentativa de abuso sexual de um parente de seu ex-padrasto.

Após a separação a mãe passou a residir sozinha com sua filha em casa própria, foi também neste período que a mãe começou a cursar o ensino superior, como trabalhava durante todo o dia e estudava a noite, ela precisava deixar sua filha sozinha por longos períodos. A mãe aponta que foi neste período que sua filha passou a cometer atos infracionais e também foi neste momento que a mãe começou a sentir dificuldades de se estabelecer como figura de autoridade na vida de sua filha.

A adolescente afirma ter feito uso de drogas lícitas e ilícitas e por essa razão sua mãe procurou o ADOLESCENTRO para que sua filha fosse atendida e sua dependência química fosse tratada. A adolescente foi acompanhada antes de dar início ao cumprimento da medida.

De todas as adolescentes internadas na unidade ela era a única que estava matriculada e estudando antes da internação, e também é a única que já está cursando o ensino médio.

### **Laís**

A primeira vez em que a adolescente foi apreendida, em 2009, ela tinha 13 anos desde então foi internada provisoriamente por 5 vezes. A primeira internação foi por tráfico de drogas, a segunda por desacato, a terceira e quarta por tentativa de roubo e a quinta por roubo. Antes de ser sentenciada à internação, foi aplicada à

adolescente duas medidas de meio aberto, liberdade assistida de prestação de serviço à comunidade.

Estas são medidas que representam um menor grau de culpabilização e possuem um potencial de, através das redes familiares e sociais, ressignificar para os adolescentes o seu contexto, tentando através da busca de novas atividades afastá-los do contexto infracional. No entanto, estas medidas não funcionam por si só, precisam de uma ampla rede de apoio e precisa que os adolescentes tenham referências o que não era o caso desta adolescente. Ela vivenciava uma situação de rua, sua referência familiar mais próxima era a avó que também não conseguia controlar o cotidiano da adolescente. É possível que a equipe nem mesmo tenha conseguido encontrar a adolescente para dar início ao seu acompanhamento.

A adolescente vive uma situação de extrema vulnerabilidade. Ela possui 12 irmãos maternos e 3 irmãos paternos. Os seus irmãos menores de 18 anos estão todos sob os cuidados de parentes, pois sua mãe é usuária de crack e está em situação de rua.

O seu pai era o responsável pelos seus cuidados, mas ele faleceu em 2008 vítima de câncer. A adolescente, após a morte de seu genitor, passou a vivenciar situação de rua. Sua família não se dispôs a acolhê-la. A adolescente tinha apenas a avó como referência, mas ela também faleceu em 2012. A equipe de atendimento está empreendendo esforços para reestabelecer os vínculos da adolescente e sua família. Apenas a irmã, Carla, se dispôs a acompanhar a adolescente neste processo e a acolhê-la quando do término da medida. Carla passou a ser a responsável pela adolescente.<sup>4</sup>

Após sua internação a adolescente passou a ser acompanhada pelo ADOLESCENTRO para tratar a sua dependência de crack. A adolescente faz uso de anti-depressivos e ansiolíticos.

## **Laila**

A adolescente tem 16 anos e sua primeira passagem pelo sistema socioeducativo foi pelo cometimento do ato infracional análogo ao crime de homicídio. Ela vivia no Itapoã com seus irmãos, mãe e padrasto. Cursava a 7ª série, mas

---

<sup>4</sup> O nome atribuído a irmã da adolescente também é fictício.

abandonou a escola pouco tempo antes de ser internada. Era estagiária de um Tribunal no DF.

A trajetória da adolescente é marcada pela violência. Ela foi abusada sexualmente por um vizinho e ficou grávida. Ela e a família decidiram solicitar uma autorização judicial para realizar o aborto, a justiça autorizou e ela assim o fez. A adolescente foi encaminhada junto com a família para receber atendimento psicológico, mas ela abandonou.

No dia em que cometeu o ato infracional a adolescente foi a uma festa e afirmou ter feito uso de medicamento psiquiátrico sem receita (rohypnol) e álcool. Ela afirma não recordar de todos os acontecimentos desta noite. Ela se recorda apenas de acordar ao lado de um homem, ao acordar a jovem entrou em pânico e começou a gritar pedindo por socorro, pois acreditava ter sido novamente violentada sexualmente. Ela saiu para rua e voltou acompanhada de um amigo, juntos espancaram até a morte o homem que ela acreditava tê-la violentado.

O exame de corpo e delito a que a jovem foi submetida para comprovar o estupro foi inconclusivo. E a justiça considerou que a medida mais adequada era a internação. Após a sua internação a VEMSE não autorizou que ela desse continuidade ao seu estágio. A jovem é acompanhada pelo ADOLESCENTRO por apresentar um quadro de depressão. Ela faz uso de antidepressivos e ansiolíticos.

## **Maria**

A adolescente vivencia um contexto de extrema vulnerabilidade. Ela convive com uma família extensa também marcada pela violência. Sua mãe conviveu maritalmente por 12 anos com um homem que agredia fisicamente ela e sua família. O relacionamento só foi interrompido a partir da intervenção da avó da adolescente que exigiu que ele deixasse sua casa. Pois a família da adolescente reside em uma casa de propriedade de sua avó materna. Apesar de ter deixado o lar, eles ainda mantêm um relacionamento amoroso.

A exigência da avó se deu após a denúncia de que o padrasto da adolescente tentou abusar sexualmente de uma de suas irmãs. A adolescente afirma ter sido abusada sexualmente por um tio, mas na época sua mãe não acreditou e não levou sua denúncia em consideração.

A renda familiar é proveniente do trabalho que a mãe da adolescente realiza como diarista totalizando aproximadamente um salário mínimo. O salário é usado para prover as necessidades de seus 7 (sete) filhos. Mesmo apresentando uma renda *per capita* de R\$ 84,00, o núcleo familiar não é contemplado com nenhum programa de assistência social.

Antes de ser determinada a sua internação a adolescente teve outras duas passagens por atos infracionais sem emprego de violência. A adolescente cometeu o ato infracional análogo à tentativa de latrocínio, ato pelo qual foi determinada a sua internação. No momento do cometimento do ato infracional a adolescentes estava acompanhada de uma mulher que a ameaçou a adolescente e sua família de morte. Ela chegou a ser abrigada em razão das repetidas ameaças de morte.

A adolescente fazia uso de drogas lícitas e ilícitas, e por isso a justiça determinou a medida protetiva de tratamento ao toxicômano. Hoje é acompanhada pelo ADOLESCENTRO como forma de cumprir a medida protetiva a ela determinada. Ela faz uso de medicação antidepressiva e um estabilizante de humor.

## **Camila**

A adolescente teve apenas duas passagens pelo sistema socioeducativo, a primeira em 2011 pelo cometimento de roubo e ameaça, e a segunda pela qual foi internada em 2012, por Roubo. Nas duas passagens a equipe entendeu que a situação em que a adolescente se encontrava era de extrema vulnerabilidade, e que necessitava de um atendimento interdisciplinar. Sugeriram uma medida de meio aberto e fizeram encaminhamentos para a rede psicossocial disponível, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

No entanto a justiça entendeu que a medida mais adequada para a jovem era a internação e há um ano a ela cumpre a medida na unidade. Entre os documentos não há nenhum registro de resposta aos encaminhamentos feitos pela equipe, e não é possível saber se houve alguma intervenção das instituições solicitadas.

Esses encaminhamentos se fizeram necessário em razão das situações de violação de direitos à que a adolescente esteve sujeita. Os seus pais são usuários de drogas, e o seu pai quando estava sob efeito de drogas era agressivo com sua mãe e filhos. O pai cumpriu pena no regime fechado por 10 anos.

A adolescente foi abusada sexualmente pelo seu avô paterno, e não foi possível identificar se há investigação ou processo instaurado para apurar o crime. Não ficou claro nos registros nem se o avô cumpre pena pelo crime, nem se ela recebeu atendimento psicológico especializado.

A adolescente não tem nenhum diagnóstico de transtorno mental, mas durante uma ocorrência na unidade foi encaminhada ao médico psiquiatra que prescreveu clonazepan por 7 dias, em razão de sua crise. Ela relata fazer uso de drogas ilícitas, maconha e crack, mas não recebe acompanhamento específico para tratamento de dependência.

Sua família divide espaço em um lote da Ceilândia com outros núcleos familiares de seus tios, alguns deles também são usuários de drogas. A mãe não possui renda fixa e sobrevive de serviços eventuais que presta como lavadeira. Ela também não é beneficiária de nenhum programa social.

## **Poliana**

A adolescente tem 15 anos, era usuária de crack e antes de sua internação vivenciava situação de rua. A adolescente teve apenas uma passagem anterior, por roubo. Agora cumpre internação por ato infracional análogo ao crime de homicídio. Não há documentos que contenham detalhes das circunstâncias em que se deram o ato infracional.

A adolescente é usuária de drogas desde os 11 anos de idade, e quando iniciou o uso de drogas abandonou a escola, cursava o 4º ano. Antes de dar início à medida, foi internada duas vezes para tratamento de dependência química. Após sua internação ela passou a ser acompanhada pelo ADOLESCENTRO, e fazer uso de medicações psiquiátricas para o tratamento da dependência química, antidepressivos e ansiolíticos. No entanto ela não possui diagnóstico de nenhum transtorno.

Sua família reside na Samambaia, mas ela vivia nas ruas da Ceilândia. A mãe é diarista e tem uma renda variável de cerca de 1000 reais mensais. A adolescente carrega no corpo mais uma marca de violência, ela possui uma fratura calcificada no braço, segundo ela seu braço foi fraturado por um policial.

## **Juliana**

A adolescente possui quatro passagens pelo sistema socioeducativo, as duas primeiras no ano de 2010, a terceira em 2011 e a última no ano de 2012. A primeira por porte e uso de entorpecentes, e as demais por roubo. Durante a sua terceira internação provisória no ano de 2011 a equipe da UNIRE conseguiu articular uma vaga na Clínica Transforme para o tratamento da adolescente. Nesta ocasião ela recebeu as medidas de meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, e o encaminhamento para a referida clínica, no entanto, ao ser liberada recusou-se a aderir o tratamento.<sup>5</sup>

No entanto a história da adolescente começou no Maranhão, onde ela e sua família conviviam com um pai alcoolista e violento e de que tiveram que fugir e vir para Brasília.

O envolvimento da adolescente com o contexto infracional é constantemente relacionado ao uso de drogas, sendo este também o motivo apontado pela mãe do abandono da escola pela adolescente quando cursava a 3º ano do ensino fundamental. A adolescente possui encaminhamento para ser atendida pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), mas ainda não deu início ao acompanhamento.

## **Regina**

No ano de 2012 a adolescente foi apreendida 3 vezes, a primeira por roubo, a segunda por tráfico de drogas e a última por roubo. Ela tem 16 anos é mãe de uma menina de 1 ano.

A adolescente foi acometida na infância por meningite, e passou muito tempo internada, ficando por um período em coma. Ela apresentou sequelas deste problema de saúde até os 13 anos de idade, quando registrou o seu último episódio de convulsão. Ela aponta que sua doença causou dificuldade de reinserção escolar e motivou a sua evasão escolar. Ela estudou apenas até o 3º ano do ensino fundamental.

Seu pai e irmão cumprem pena no regime fechado. E sua mãe, avó, cunhada, sobrinha e filha residem no Recanto das Emas. A renda familiar totaliza dois salários mínimos, e provêm da aposentadoria da avó e do salário que a mãe recebe como

---

<sup>5</sup> A Clínica Transforme está situada no Distrito Federal é a única da região que presta o serviço de internação de adolescentes para tratamento de dependência química.

auxiliar de serviços gerais. A mãe da adolescente é a responsável pelos cuidados de sua neta.

A adolescente recebeu medida protetiva para tratamento psiquiátrico, e a equipe reconhece a importância da adolescente receber acompanhamento médico e psicológico, mas não foi encontrado registro de o acompanhamento da adolescente esteja sendo feito por alguma instituição externa.

### **Carla**

A adolescente tem 13 anos e esta é a sua primeira passagem pelo cometimento de ato infracional. Foi internada em razão da gravidade de seu ato: análogo ao crime de tentativa de homicídio. E cumpre a medida há apenas dois meses.

Ela residia com a mãe e irmãos na Cidade Estrutural, área de reconhecida vulnerabilidade social do DF. A mãe é catadora de material reciclável no aterro sanitário da cidade e não possui renda fixa, o pai é pintor e colabora financeiramente para o sustento da família, mas também não possui renda fixa. A família é beneficiada por um programa governamental de transferência de renda.

A adolescente estudou até a 5ª série, mas não estava matriculada antes de sua internação. Relata fazer uso de drogas ilícitas. Sua família está sendo ameaçada em razão do ato infracional que sua filha cometeu, o seu irmão mais novo foi atingido com 6 tiros por vingança.

Ao analisar as trajetórias das adolescentes se observou que em todas elas aparecem registros de violações de direitos: violência física, violência sexual, tentativa de abuso sexual, convivência com familiares dependentes químicos, ou situação de dependência química vivida pelas próprias adolescentes, pobreza e algumas experimentaram a situação de rua.

Há uma vasta literatura que estuda cada uma destas temáticas e de modo geral todas elas apontam que há uma fragilidade das redes de atendimento às crianças e adolescentes que experimentam estas violências. É necessário a constante discussão de estratégias de fortalecimento do SGD com o objetivo de implementar a proteção integral destas crianças e adolescentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta desta pesquisa foi conhecer o perfil socioeconômico das adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Não se tentou realizar uma análise do atendimento a elas prestado nas unidades, mas sim tentar reconstituir os seus trajetos. Também não se tentou estabelecer uma relação de causalidade entre as experiências vividas antes do momento da internação com o cometimento do ato infracional que determinaram a sua privação de liberdade.

A fim de conhecer suas particularidades, se teceu uma singela tentativa de reconstituir a complexa teia que envolve a vida destas meninas. A tentativa é de conhecer as adolescentes além do estigma da infração e da internação, de tentar compreender as suas histórias e de revelar experiências invisibilizadas e camufladas pelo ato infracional.

E o que se encontrou foram trajetórias marcadas pelas mais diversas expressões de violência e violação de direitos. Primeiro pela pobreza que é vivenciada pela maioria das famílias combinada com o não-acesso à programas da política de assistência social, ou programas de transferência de renda. São marcadas pela não inserção escolar das adolescentes, e baixas taxas de escolarização de seus familiares. Elas experimentam um precoce contato com o uso e abuso de drogas. Algumas delas são vítimas de violência física intrafamiliar e de violência sexual. E algumas chegaram a vivenciar situação de rua, o limite extremo da violação de direitos.

São adolescentes que não são alcançadas pela lógica doutrina da proteção integral estabelecida pelo ECA. E essas marcas carregadas pelas adolescentes parecem ganhar significado apenas quando elas ingressam na teia do Poder Judiciário e do sistema socioeducativo pelo cometimento de ato infracional. Não há indícios suficientes para concluir se o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) foi capaz de atender as demandas destas adolescentes antes do cometimento de seus atos infracionais.

E as principais inquietações produzidas por esta pesquisa, para as quais não houve material suficiente para fornecer respostas, são: o Sistema Socioeducativo tem funcionado como porta de entrada para a efetivação dos direitos das adolescentes internadas? E as equipes de atendimento socioeducativo representam os primeiros



operadores de direitos a estabelecerem estratégias de superação das violações vivenciadas pelas adolescentes?

Se for esta a lógica da intervenção socioeducativa estas adolescentes estão vivenciando uma cruel inversão do acesso aos seus direitos. Pois, sabe-se que as medidas socioeducativas tem um caráter ambíguo, e combinam estratégias de coerção e socialização (MENICUCCI E CARNEIRO, 2011) além de produzirem sofrimento para estas adolescentes (GONÇALVES, 2011; MALVASI, 2011).

Antes do ECA a lógica adotada no atendimento aos adolescentes que cometiam infrações era a da repressão como instrumento de transformação destes indivíduos. Seu isolamento era pressuposto de sua recuperação e da segurança da sociedade. Com as discussões travadas em âmbito internacional, nas décadas de 1970 e 1980, em relação a uma nova perspectiva de compreensão da infância e adolescência, se estabelece um novo ponto de vista destes sujeitos, o que gerou uma nova forma de gerir as políticas para infância. Discutindo-se a compreensão das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em fase peculiar de desenvolvimento ressoando na adoção da doutrina da proteção integral como estratégia de atendimento desta população.

Alicerçado nessa nova postura política, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo se propõe a ser um instrumento de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, e promotor da reconstrução de seus projetos de vida. No entanto, a sua fragilidade reside justamente na proposta de modificar os indivíduos e suas redes de relacionamento. A discussão e estratégias devem aprofundar-se e atingir a compreensão da sociedade como produtora da exclusão vivenciada por estes adolescentes.

Vive-se um momento de aprofundamento das desigualdades sociais e de ofensiva aos direitos sociais. E a orientação das políticas sociais ainda se dá na perspectiva de (re)integração dos sujeitos a uma sociedade excludente. É preciso deslocar o discurso para os marcos da produção das desigualdades.

Se não apreendidos criticamente tanto o SINASE quanto a política de atendimento à infância e adolescência em geral podem reproduzir as desigualdades e violências vivenciadas por crianças e adolescentes. Ou seja, o discurso da promoção dos direitos desalinhado da discussão de uma sociedade promotora de direitos somente pacifica o lugar do excluído e do invisível, e naturaliza as desigualdades.

Ainda há um longo caminho a se percorrer em direção à Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ainda são insuficientes as repostas dadas ao enfrentamento da violação de direitos desta população, e há necessidade de avanços em todas as políticas sociais para que se garanta a qualidade de seu atendimento.

Não há como garantir que o fortalecimento do SGD será capaz de diminuir o cometimento de atos infracionais por adolescentes, dada a complexidade e as multideterminações desta questão. Mas ele é peça chave para a garantia da indivisibilidade e prioridade dos direitos da criança e adolescente.

É preciso ultrapassar a perspectiva de individualização da responsabilidade pela superação da situação de exclusão caminhando para estratégias de ampliação e consolidação de direitos sociais e humanos. Para as adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação maior do que a necessidade de estabelecer um novo projeto de vida que contemple o afastamento do contexto infracional, é a de estabelecer estratégias coletivas da garantia de sua cidadania capaz de superar sua trajetória marcada pela violação de direitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Simone Gonçalves [Org.]... [et al.]. **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BARROS, Nívea Valença; DUARTE, Kely Murat; MOREIRA, Celeste Anunciata. Juventude e criminalização da pobreza. **Educere et Educare**, v. 03, n. 05, Jan. 2008.

BRASIL, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos, CONANDA, 2006.

BRASIL. Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. **Levantamento Nacional 2011**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.

BRASIL. **Direitos Humanos**: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Brasília-DF: Conselho Federal de Psicologia, 2006.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 7ª ed. – Brasília: Câmara dos deputados, edições Câmara, 2010.

CASTRO, Ana Luiza de Souza; GUARESCHI, Pedrinho. Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, Aug. 2008. Available from: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010271822008000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822008000200007&lng=en&nrm=iso)>. access on 07 Jan. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822008000200007>.

CIPRIANO, Leandro. **Marco na política socioeducativa do DF**. Em: <<http://www.df.gov.br/noticias/item/3305-momento-hist%C3%B3rico-na-pol%C3%ADtica-socioeducativa-do-df.html>>, Acesso em: 07 de janeiro de 2013.

CRESWELL, John. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed – Bookman, 2007.

FALEIROS, Vicente. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

GONÇALVES, Natália Pereira. O transtorno da internação: O caso dos adolescentes com transtorno mental em cumprimento de medida socioeducativa de internação. **Dissertação de Mestrado**. Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

LAVINAS, Lena(1997). Gênero, cidadania e adolescência. In F. R. Madeira(org). **Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil** (p.11-43). Rio de Janeiro, RJ:Record/Rosa dos Ventos.

MENICUCCI, Clarissa Gonçalves; CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, Sept. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-)

66282011000300009&lng=en&nrm=iso>. acessado em 08 Julho de 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000300009>.

SANTOS, Marco Antonio Cabral do. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História das Crianças no Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

SILVEIRA, Silvania Dellamora. Matizes da significação do ato infracional da adolescência feminina em cumprimento da medida socioeducativa no programa PSC – Prestação de Serviço à Comunidade da UFRGS. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, Sem Direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente**. São Paulo: Cortez, 2001.

WELLER, Wivian. A presença feminina nas (sub)culturas juvenis: a arte de se tornar visível. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 13, n. 1, Apr. 2005 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2005000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000100008&lng=en&nrm=iso)>. access on 17 de maio de 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2005000100008>.

ZAPPE, Jana Gonçalves [et.al.]. O sistema socioeducativo brasileiro. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**. 2011, 122-133

## APÊNDICE A – INSTRUMENTAL DE COLETA DE DADOS

### Identificação:

1- Identificação:

2- Ato Infracional:

3- Data de sentença:

4- Data do início do cumprimento da medida:

5- Tempo de cumprimento da medida:

6- Medidas anteriormente determinadas/cumpridas:

( ) Advertência / Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

( ) Obrigação de reparar o dano/ Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

( ) Liberdade Assistida / Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

( ) Prestação de serviço à comunidade / Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

( ) Semiliberdade/ Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

( ) Internação provisória/ Cumprida: ( ) Sim ( ) Não

Motivo:

7- Data de Nascimento:                      Idade:

8- Naturalidade:

9- Cidade em que residia:

10- Bairro:

11- Raça/Cor: ( ) amarela    ( ) branca    ( ) indígena    ( ) negra    ( ) parda

12- Orientação sexual:

13- Observações:

### Composição Familiar\*

\*Pessoas que residiam com a adolescente no momento da internação.

Identificação	Parentesco	Idade	Ano Escolar	Ocupação	Renda Mensal
<b>Renda total</b>					
<b>Renda <i>per capita</i></b>					

2- Possui filhos: ( ) Sim ( ) Não. Quantos: \_\_\_\_\_

3- Gestante: ( ) Sim ( ) Não.

Em caso de resposta afirmativa, faz acompanhamento pré-natal: ( ) Sim ( ) Não

Onde: \_\_\_\_\_

4- Possui companheiro (a): ( ) Sim ( ) Não

Recebe visita do (a) companheiro (a):

\_\_\_\_\_

#### 5- A família está atualmente incluída em algum programa governamental?

<input type="checkbox"/> Não  Motivo:	<input type="checkbox"/> Sim Qual (is)? <input type="checkbox"/> Bolsa Família (Valor: _____) <input type="checkbox"/> Passe livre (Quem? _____) <input type="checkbox"/> BPC (Quem? _____) <input type="checkbox"/> Pró-Jovem (Quem? _____) <input type="checkbox"/> Outro _____
---	--

**6- Possui algum parente que já cumpriu ou está em cumprindo sentença no sistema prisional?**

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Quem? Irmão Paterno Onde? _____
------------------------------	--

7- Observações:

**Educação**

- 1- Estudava antes da internação:  Sim  Não. Última série cursada: 5ª série  
Em caso de resposta negativa, motivo da evasão
- 2- Estuda após o início do cumprimento da medida:  Sim  Não. Série:
- 3- Escolaridade dos pais/responsáveis:  
Mãe: Ensino Fundamental Incompleto Pai: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_
- 4- Observações:

**Condições de saúde da adolescente e da família**

**1- A adolescente já fez uso de drogas:**

- Não
- Sim. Qual(is)?

LÍCITAS		ILÍCITAS	
<input type="checkbox"/>	Álcool	<input type="checkbox"/>	Maconha
<input type="checkbox"/>	Tabaco	<input type="checkbox"/>	Merla
<input type="checkbox"/>	Medicamento psiquiátrico com receita	<input type="checkbox"/>	Solvente
<input type="checkbox"/>	Sem informação	<input type="checkbox"/>	Crack
		<input type="checkbox"/>	Cocaína
		<input type="checkbox"/>	Medicamento Psiquiátrico s/ receita (Rohypnol, Rivotril)
		<input type="checkbox"/>	Outras

	Sem informação

2- Algum familiar faz uso de drogas:

( ) Sim. Quem:

De que tipo:

( ) Não

3- Recebe ou já recebeu atendimento para dependência química: ( ) Sim ( ) Não

Onde:

Duração do tratamento:

Tipo:

4- A adolescente possui algum problema de saúde ou doença crônica?

( ) Não	( ) Sim. Qual(is)? _____
---------	--------------------------

5- Algum familiar possui problema de saúde ou doença crônica?

( ) Não	( ) Sim. Quem? _____ Qual(is)? _____
---------	--

6- A adolescente faz uso de medicação continuada?

Antes do cumprimento da medida:

( ) Não	( ) Sim. Qual(is)? _____
---------	--------------------------

Depois do início do cumprimento da medida:

( ) Não	( ) Sim. Qual(is)?
---------	--------------------

A adolescente possui alguma deficiência (mental, múltipla, auditiva, visual e física)?



<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? _____
------------------------------	---

Foi diagnosticada:

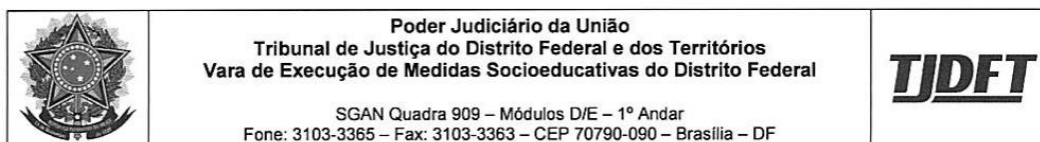
Antes do início do cumprimento da medida

Após o início do cumprimento da medida

Observações:

## ANEXOS

### ANEXO A – AUTORIZAÇÃO DA JUÍZA DA VEMSE PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA



#### AUTORIZAÇÃO

Autorizo **Pâmela Rodrigues Araújo da Silva**, aluna do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília – UnB, a visitar a Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE, para realização de pesquisa necessária à conclusão da monografia final do curso acima referida. Ressalvo, no entanto, que a definição dos dias e horários das visitas, bem como o acesso a documentos e o contato com técnicos e socioeducandos ficará a critério da Direção da Unidade e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, devendo sempre ser respeitado o disposto no art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o sigilo na divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a criança e adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional.

Brasília – DF, 25 de janeiro de 2013.

  
LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA  
Juíza de Direito

**ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DF PARA  
REALIZAÇÃO DA PESQUISA**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA  
SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**



**MEMORANDO N.º 100/2013 – SUBSIS / SECriança**

Brasília, 28 de janeiro de 2013.

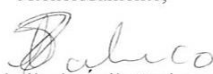
Para: UNIRE

Assunto: Realização de pesquisa

Está autorizada a visita de Pâmela Rodrigues Araújo da Silva, aluna do curso de Serviço Social da Universidade Brasília – UnB, nessa Unidade para realização de pesquisa necessária ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme deferimento da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal.

Ressalte-se que deverá ser obedecido o disposto no artigo 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, relativo ao sigilo dos dados obtidos, quando da divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos relativos à crianças e adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional.

Atenciosamente,

  
Ludmila de Ávila Pacheco  
Subsecretária

---

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo  
SAAN Qd. 01, Lote C, Comércio Local  
CEP: 70.632-100 – Brasília-DF  
Telefone: 3234-2193

## ANEXO C – ACEITE INSTITUCIONAL DA DIREÇÃO DA UNIRE

### ACEITE INSTITUCIONAL

O(A) Sr./Sra. Walter Antunes Rodrigues Júnior  
Sub-Chefe do(a) Unidade de Internação do Recanto das Emas,  
está de acordo com a realização da pesquisa, "Quem são as adolescentes em cumprimento de  
medida socioeducativa de internação no Distrito Federal e quais as particularidades do seu  
atendimento?" de responsabilidade do(a) pesquisador(a) Pâmela Rodrigues Araújo da Silva  
aluno(a) de graduação no Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília,  
realizado sob orientação de Debora Diniz, após revisão e aprovação pelo Comitê de Ética em  
Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília – CEP/IH.

O estudo envolve a realização de análise documental dos prontuários das adolescentes  
e observação não participante com a equipe que realiza o atendimento das adolescentes. A  
pesquisa terá a duração de duas semanas, com previsão de início em 12/03/2013 e término  
em 23/03/2012.

Eu, Walter Antunes Rodrigues Júnior,  
Sub-Chefe do(a) Unidade de Internação do Recanto das  
Emas, declaro conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a  
Resolução CNS 196/96. Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como  
instituição co-participante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso no  
resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo  
de infra-estrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Brasília, 07 de 02 de 2013 .

GDF Secretaria de Estado da Criança  
Subsecretaria do Sistema Socioeducativo  
Unidade de Internação do Recanto das Emas

Walter Antunes R. Junior  
Nome do(a) responsável pela instituição

GDF Secretaria de Estado da Criança  
Subsecretaria do Sistema Socioeducativo  
Unidade de Internação do Recanto das Emas

Walter Antunes R. Junior  
Assinatura e carimbo do(a) responsável  
Mat. 197 117-4

